



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais**

Plano de Trabalho IEF/PREVINCÊNDIO nº. 43125328/2022

Belo Horizonte, 07 de março de 2022.

**PLANO DE TRABALHO DIUC/GPCIF nº 02/2022**

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para cumprimento da medida compensatória a que se refere o 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) BENEFICIADA(S):**

Unidades de Conservação localizadas na bacia de Rio Doce e bacia do Rio São Francisco

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROCESSO(S) DE LICENCIAMENTO - COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA**

<b>Empreendedor:</b>	Vale S.A.
<b>Empreendimento:</b>	Barragem Forquilha IV e V
<b>Nº do Processo:</b>	15195/2007/065/2008 / 15195/2007/070/2010
<b>Bacia Hidrográfica:</b>	Rio São Francisco
<b>Valor a ser utilizado pelo Plano de Trabalho:</b>	R\$773.652,80

<b>Empreendedor:</b>	Vale S.A.
<b>Empreendimento:</b>	RVLO da Mina de Fazenda
<b>Nº do Processo:</b>	00312/1996/036/2007
<b>Bacia Hidrográfica:</b>	Rio Doce
<b>Valor a ser utilizado pelo Plano de Trabalho:</b>	R\$773.652,80

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>Objeto da contratação:</b>	Confecção de EPI's Vestimentas e Coletes para prevenção e combate a incêndios florestais

<b>Descrição do objeto:</b>	<p><b>Descrição do Objeto:</b> Confeção de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Vestimentas, Coletes e Mochilas a serem utilizados pela Força Tarefa Previncêndio nas bacias do Rio Doce e São Francisco em ações de prevenção e combate a incêndios florestais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Colete de instrução e identificação;</li> <li>2. Camisa Unissex; e</li> <li>3. Uniformes de combate a incêndios florestais: (calça, camiseta e gandola).</li> </ol>
<b>Detalhamento do objeto:</b>	<p><b>35, Unidade, Colete</b> para atividades de campo - matéria prima: tecido 100% poliamida - tactel; tipo: não refletivo, 12 bolsos frontais, s/manga e s/gola; tamanhos P, M, G e GG; sem gola e sem manga, confeccionado em tecido tactel ou nylon, de secagem rápida e respirável, na cor verde escuro; frente dividida com zíper preto, com largura de 2 cm; 5 (cinco) bolsos frontais no lado direito, sendo 2 na parte de baixo, ao lado do outro, no tamanho de 16 X 13 cm (A x L) cada um, com tampa medindo 13 X 6 cm e velcro 3 cm a 2 cm com distancia das laterais. Um bolso interno com fechamento apenas com zíper de 26 cm na horizontal, a uma distancia de 3 cm dos bolsos de baixo e de 4 cm dos bolsos de cima, medindo 20 x 30 cm (A X L). Acima dos mesmos outro bolso no tamanho de 16 X 13 (A x L) com tampa no tamanho de 6 X 13 cm (A x L) com fechamento em velcro, ao lado do mesmo, a 2 cm, outro bolso interno de 15 x 15 cm (AxL) com fechamento em zíper preto no tamanho de 15 cm, posição vertical. A distância dos bolsos superiores do acabamento superior é de 24 cm; 5 (cinco) bolsos frontais no lado esquerdo, com 2 na parte de baixo, ao lado do outro, no tamanho de 16 X 13 cm (A x L) cada um, com tampa medindo 13 X 6 cm e velcro 3 cm a 2 cm com distancia das laterais. Um bolso interno com fechamento apenas com zíper de 26 cm na horizontal, a uma distancia de 3 cm dos bolsos de baixo e de 4 cm dos bolsos de cima, medindo 20 x 30 cm (A X L). Acima do mesmo, outro bolso no tamanho de 16 X 13 cm (A x L) com tampa no tamanho de 6 X 13 cm (A x L) com fechamento em velcro. Ao lado do mesmo, a 2 cm de distância, outro bolso interno de 15 x 15 cm (AxL) com fechamento em zíper no tamanho de 15 cm na posição vertical. A distância dos bolsos superiores do acabamento superior é de 24 cm; 2 (dois) bolsos frontais no lado interno inferior, sendo 1 (um) no lado esquerdo e outro no lado direito (simétrico), medindo 20 x 30 cm (A x L) e fechamento em velcro de 6 cm; em cada lateral inferior externa, uma alça com botão de pressão na extremidade com duas opções de regulagem de abertura; acabamento de 1 cm nas extremidades do colete com viés de poliéster preto de 2 cm; bordado o símbolo “bandeira de Minas Gerais” em tecido branco, 8 x 6 cm (LxA) e costurado acima do bolso superior esquerdo, conforme figura 1; costas com pala e zíper no tamanho de 34 cm horizontal, podendo ser dobrada a parte do meio das costas e presa por 2 velcros de 6 cm intercalados a 25 cm e forro interno em tela preta; uma argola em uma alça de 5 cm da porção superior, centralizada das costas no colete sendo a argola de plástico rígido preto com diâmetro de 2,5 cm; impressão nas costas, na parte superior, do texto em Ponto cheio</p> <p><b>80, Unidades,</b> Camisa modelo polo tradicional, com mangas curtas, gola tecido em fio na mesma tonalidade da camisa. Acabamento em bainhas de 2 cm na barra e nas mangas. Reforço na parte interna posterior da gola, fechamento do PATTE por meio de dois botões nº 18 na mesma tonalidade da camisa; malha Piquet PA 62% poliéster, 33% algodão e 5% elastano, 190 g/m<sup>2</sup> +- 1% de variação; cores preta, areia, branca, azul, e verde; fechada por meio de costura overloque quatro fios, com linha na mesma tonalidade da camisa, fio 120; bainhas em costura de pesponto duplo, reforço da gola rebatido em costura reta, caseado e botões feitos em linha fio 120 na mesma tonalidade da camisa; aplicação em bordado patwork no lado esquerdo do peito e silkscreen centralizado nas costas.</p> <p><b>3.600, Conjuntos,</b> Conjunto especial combate incêndio - composição: calça/camisa/gandola</p>

**4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**Observação:** Este Plano de Trabalho é a sequência dos Planos de Trabalho 3 e 4, submetidos e aprovados na CPB em 2017, readequados em 2018 e novamente readequados por este Plano de Trabalho, que contém a reformulação das quantidades dos itens a serem adquiridos para nova aprovação. Os processos de aquisição já foram iniciados, e os valores inseridos já são cotações realizadas pela Vale como andamento da compra como medida de compensação florestal minerária.

O Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, denominado Previncêndio, foi criado através do Decreto nº 44.043, de 09 de junho de 2005, e reeditado pelo Decreto nº 45.960, de 02 de maio de 2012, com composição da Força Tarefa Previncêndio – FTP, para desenvolver as atividades de prevenção e combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação estaduais – UCEs, nas áreas de relevante interesse ecológico, ou em áreas florestais que coloquem em risco a segurança das pessoas, o meio ambiente e o patrimônio da comunidade mineira.

Dentro do programa Previncêndio, são desenvolvidas uma série de atividades preventivas destinadas à capacitação de pessoal, educação ambiental, contratação temporária de brigadistas, destinação de ferramentas para combate, contratação de aeronaves e outros meios necessários para implementar o combate e fortalecer, com materiais, equipamentos e recursos humanos, as ações desenvolvidas, assim evitando a ocorrência de incêndio florestal e a propagação do fogo sem controle em UCs do Estado de Minas Gerais. As ações da Força Tarefa Previncêndio - FTP exigem o estabelecimento de modelo gerencial e de estrutura organizacional eficiente, integração de meios e otimização de recursos, propiciando melhores resultados, assegurando um meio ambiente equilibrado e, principalmente, a segurança da população e dos envolvidos nas operações de combate ao fogo.

No combate ao incêndio florestal, um dos fatores determinantes para o sucesso é o tempo de resposta à detecção dos focos de incêndio florestal. Esse fenômeno natural, agravado pelas ações humanas, torna-se praticamente incontrolável ao atingir áreas maiores, consumindo em milhares de hectares recursos naturais importantes, além de exigir o empenho do combate em solo, realizado por brigadistas contratados e voluntários, bem como o emprego de equipamentos como aviões fretados com capacidade de lançamento de 2.000 litros, e intenso uso de helicópteros

Visando melhorar e ampliar a estrutura de combate, diminuir o tempo de respostas aos incêndios florestais, reduzir o desgaste dos combatentes, aumentar as chances de debelar pequenos focos de incêndios antes que se tornem grandes incêndios é necessário adquirir EPI's para as equipes combatentes para que tragam significativas melhoras ao combate a incêndios florestais que venham conferir agilidade e eficiência nos combates a incêndios florestais.

### **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S**

A fim de poder apoiar as Unidades de Conservação protegidas pelo Estado, o Previncêndio necessita adquirir os EPI's para uso dos funcionários, brigadistas contratados e brigadistas voluntários em combate a incêndios florestais.

Os equipamentos de proteção individual são materiais destinados à segurança dos combatentes, cada kit proposto disporá de Apito; Balaclava; Cantil; Mochila de hidratação; Lanterna; Luva; Óculos; Perneira; Protetor auricular; Capacete; Protetor solar; Coturno; Bota (EPI atividades de campo); Mochila de cintura para transporte de itens para atividades de combate a incêndio florestal; Uniformes de combate a incêndios florestais: (calça, camiseta e gandola).

Considerando as consequências danosas, na maioria das vezes irreparáveis que um incêndio pode causar nas demais formas de vegetações presentes no Estado;

Considerando que cabe ao IEF, através da Gerencia de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, propiciar e fomentar um ambiente logístico e operacional para que as ações de prevenção e combate possam ocorrer satisfatoriamente;

Considerando que o Equipamento de Proteção Individual - **EPI** e todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança, saúde e integridade;

Submetemos o expediente em epígrafe, no sentido de que sejam adquiridos/confeccionados os EPI's, visando equipar os brigadistas atuantes nos combates aos incêndios florestais, conseqüentemente garantindo a segurança nas operações.

### **5 - ORÇAMENTOS**

<b>Orçamento:</b>	<b>Valor:</b>
A -	R\$1.547.305,60

### **6 - CONDIÇÕES GERAIS**

**Para o caso de contratação de serviços, a empresa proponente e os profissionais que comporão a equipe de trabalho deverão comprovar as qualificações e experiências conforme critérios apontados no termo de referência. Para o caso de contratação de aquisição de produtos, a empresa proponente deverá entregar o objeto conforme critérios e qualificação técnica apontados no termo de referência.**

**Belo horizonte, 07 de Março de 2022.**

**Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:**

**Rodrigo Bueno Belo**  
**Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais**

**Breno Esteves Lasmar**  
**Diretor de Unidades de Conservação**  
**MASP: 10491090**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bueno Belo, Gerente**, em 08/03/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Diretor(a)**, em 09/03/2022, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43125328** e o código CRC **BC85457C**.